

**LEI N° 2029, de 11 de maio de 2010.**

**EMENTA:** Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, obedecidos os artigos 34, XIV e 109, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de intenções para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em data de 07 de agosto de 2009, entre este município e os demais municípios da Região da Mata Sul de Pernambuco que compõem este Consórcio.

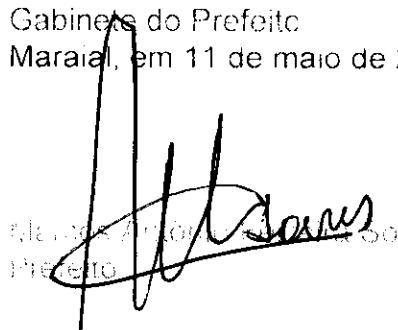
Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, em nome, a fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito  
Maraial, em 11 de maio de 2010

  
Nelson Antônio Soares  
Prefeito

Publicada em 11 de maio de 2010

.....  
Matrícula